



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
Pregão nº. 006/2019

Aos 11 dias do mês de março de 2019, nas dependências da Administração Municipal de Espumoso, RS, na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal Sr. DOUGLAS FONTANA, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 006/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 06/03/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº. 006/2019, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

1.2 Os produtos, preços e marcas registradas são as seguintes:

Empresa: KAPRICHU DISTRIBUIDORA EIRELI ME - 88080					
Item	Quantidade	Unid.	Produto/Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	770,00	UN	Água sanitária com embalagem resistente, tampa com lacre e sem vazamentos. Composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, similar a Kiboa. O produto deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar comprovação do Registro do produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPQ. No rótulo deve constar a composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa; Frasco de 05 litros / Proquill	7,95000	6.121,50
2	212,00	UN	Álcool gel com ação comprovada sobre Staphylococcus Aureus, Escherichia Coli e Pseudomonas Aeruginosa. Deve conter agente umectante em sua formulação. Composição: ácido poliacrílico, álcool etílico, glicerina, trietanolamina e água. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT/INMETRO e apresentar comprovação de registro do produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato e identificação	41,70000	8.840,40



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



			da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).Frasco de 05 litros / Proquill		
3	204,00	UN	Amaciante concentrado, com composição mínima de Tensoativos Catiônicos, Coadjuvantes, Conservante, Opacificante, Corante, Fragrância e Água. Componente ativo: Metil Sulfato de Metil di (Etilcebato) 2 Hidroxietil Amônio e Poliamina Alifática, com no mínimo 4 fragrâncias diferentes. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Validade do produto impresso na embalagem. Frasco de 05 litros / Proquill	11,00000	2.244,00
6	12,00	UN	Cera Vermelha em pasta, solvente alifático, coadjuvantes, emulsificante, ativos, corantes, silicone, parafina e perfume. Balde 13kg / Andreia	239,80000	2.877,60
7	860,00	UN	Cera líquida vermelha auto brilho, com composição mínima: Polímero Acrílico, Emulsão de Polietileno (antiderrapante), Surfactante, Plastificantes, Dispersante, Conservante, Corante, Fragrância e Água. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT e apresentar comprovação da notificação do produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPO. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, modo de utilização e precauções. Produto Notificado na ANVISA/MS e Nº da Autorização de Funcionamento. Frasco de 750ml / Proquill	4,30000	3.698,00
8	270,00	UN	Cera líquida incolor auto brilho. Composição de no mínimo: Polímero Acrílico, Emulsão de Polietileno (antiderrapante), Surfactante, Plastificantes, Dispersante, Conservante, Corante, Fragrância e Água. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Validade do produto impresso na embalagem. Fraco de 5 litros / Proquill	34,00000	9.180,00
9	240,00	UN	Copo descartável incolor com material poliestireno não tóxico, temperatura máxima para uso 100º, de 200 ml, pacote com 100 unidades; / Minaplast	3,90000	936,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



10	705,00	UN	Desinfetante líquido para uso geral, com fórmula de ação germicida e bactericida, para limpeza de azulejos, esmaltados, pisos e mármorees. Composto por cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, corante, essência e água. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT e apresentar comprovação da notificação do produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato, validade e identificação da empresa, com no mínimo 04 fragrâncias; Frasco de 5 litros / Proquill	10,80000	7.614,00
11	588,00	UN	Detergente de louça, com composição mínima: Tensoativos Aniônicos, Tensoativo Anfótero, Neutralizante, Seqüestrante, cloro, metil, isotiazolin, ona, metil, isotiazolin, Espessante, Corante, Essência e Água. Componentes Ativos: Linear Alquil Sulfonato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio e Cocoamido Propil Betaína. Apresentar comprovação de registro do produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, cód. de barras, resp. químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Validade do produção impresso na embalagem;Frasco de 5 litros / Proquill	10,80000	6.350,40
16	970,00	UN	Espanja de louça dupla face, constituída por partículas abrasivas de altíssima qualidade que possibilitam o excelente poder de limpeza e durabilidade. Partículas fixadas à fibra através de uma liga de resina resistente e durável. Pacote com 4 UNIDADES. Código de barras na embalagem do produto. / Bettanin	2,40000	2.328,00
18	142,00	UN	Luva de procedimento tamanho médio. Luva para procedimento não-cirúrgico. não-esterilizada em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Não estéril, aprovada pelo INMETRO, produto de uso único, material descartável levemente pulverizada com pó bio-absorvível. Caixa com 100 unidades cada. / Talge	23,30000	3.308,60



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



22	400,00	UN	Pano de louça de 100% algodão, alvejado, cor branca lisa, 11 tramas, medida mínima de 68 x 50, com bainha costurada em todos os lados, não podendo ser overloque, sem desenho/impressão./ Martins	7,78000	3.112,00
23	430,00	UN	Pano de chão de 100% algodão, alvejado, duplo, peso mínimo 180 gramas e tamanho de no míni-mo 50 x 70 cm; / Martins	6,80000	2.924,00
24	450,00	UN	Papel higiênico branco, neutro, folha simples, 100% celulose virgem, macio, resistente, picotado e não reciclado. Os rolos não podem ter miolo solto e devem estar bem compactados dentro do fardo de 16 pacotes de 4 rolos de 60m x 10cm cada pacote, em embalagem firme e resistente, nela deverá estar impressa, de forma visível e de fácil leitura, a marca do produto e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimen-sões, CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM. Fardo com 16 pacote de 4 rolos cada. / Florax	74,93000	33.718,50
25	400,00	UN	Papel toalha: Medidas 22cm x 20cm: pacotes com 1.000 folhas simples, duas dobras, brancas, intercaladas e macias. Composição: 100% celulose virgem de alta qualidade que lhe confere um bom poder de absorção, embalado com plástico de polietileno, evitando contato do produto com o ambiente externo. Os pacotes deverão vir acondicionados em embalagem plástica resistente e transparente com 5 UNIDADES CADA. PACOTE COM 1.000 FOLHAS. Código de Barras na Embalagem. Pacote de 1.000 Folhas. / Proquill	12,38000	4.952,00
26	300,00	UN	Rodo bola com espuma passador de cera e/ou limpa vidros e limpeza geral, no mínimo 30cm e cabo de madeira plastificado com 120cm; / Dalcin	9,98000	2.994,00
28	360,00	UN	Sabão em pó, deve conter em sua composição: Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Siergistas, Branqueadores Ópticos, Enzimas, Corante, Fragância e Água, Principio Ativo: Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio, deve obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT com apresentação de Ficha Técnica e FISPQ. Constar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: Produto Notificado na ANVISA/MS. Embalagem com 5 KG. / Top Limp	18,90000	6.804,00



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



29	250,00	UN	Sabonete líquido, perfumado, biodegradável, para lavagem das mãos, pronto para uso, possuir um alto teor de cremosidade e emoliência, proporcionando uma limpeza suave e eficaz, com um pH (puro) entre 8,7 e 9,3 e uma viscosidade entre 500 à 900 cPs. A embalagem deverá ser resistente e a tampa com lacre, sem vazamentos, deve obedecer rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT/INMETRO e apresentar comprovação da notificação do produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº da Resolução na ANVISA/MS. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Frasco com 5 litros. / Proquill	17,90000	4.475,00
32	670,00	UN	Saponáceo líquido cremoso, com cloro e detergente, com descrição no rótulo de nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde, apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Validade do produto impresso na embalagem. Frasco com 300 ml. / Proquill	5,80000	3.886,00
37	790,00	UN	Vassoura de palha - com palha amarela, com cabo em madeira de no mínimo 120cm, com 3 fios de amarração comprimento das cerdas de no mínimo 60 cm; / Carinhosa	15,90000	12.561,00
42	100,00	UN	Desodorizante de ambiente para controlar odores e perfumar ambientes de 360ml/293,6 gramas por frasco. Fragrância de lavanda, bambu, cravo, canela, talco, manhã de campo. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT/INMETRO e apresentar comprovação de registro do produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Validade do produto impresso na embalagem. Embalagem de 360 ml. / Ultra Fresh	6,90000	690,00



43	100,00	UN	Lustra móveis multi superfícies, com óleo mineral, espessante, emulsificante, alcalinizante, conservante, fragrância e água, na fragrância lavanda. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT/INMETRO e apresentar comprovação de registro do produto junto a ANVISA, Ficha Técnica, FISPO. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Validade do produto impresso na embalagem. Frasco com 200ml. / Proquill	6,50000	650,00
44	100,00	UN	Sabão em barra glicerina tipo alcoólico, base de ácidos graxos de gordura animal e vegetal, neutralizante, coadjuvantes, fragrância e água, em barra de no mínimo 400 gramas, produto saneante notificado na ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO/CRQ, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DO PRODUTO. Unidade de 400 gramas. / Santo Antonio	3,90000	390,00
Total dos Produtos					130.655,00

2. VALIDADE:

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº. 3038/2017, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme a ata de julgamento das propostas do Pregão de nº. 006/2019, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada serão feitas pelo Setor de Compras e Licitações por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela Autoridade Competente, com cópia obrigatória ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato.



5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de cinco dias da data marcada para o fornecimento.

5.3 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial nº. 006-2019, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.4 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até cinco dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues, conforme cronograma estabelecido no projeto básico sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Fiscalização do Contrato será exercida pelo responsável de cada Secretária ou responsável pelo departamento.

8.1.1. Cabe à Secretaria proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O servidor responsável pelo gerenciamento do contrato promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.



9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Administração, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso, RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o servidor responsável pelo gerenciamento do contrato;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para à Secretaria responsável.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, e pelo Sr. Wladimir Da Rosa, CPF nº 835.076.630-15, representando a EMPRESA Kapricho Distribuidora Eireli ME, CNPJ nº 27.403.752/0001-50, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 5598, no Município de Alvorada – RS.

Espumoso, 11 de março de 2019.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal

WLADEMIR DA ROSA
Representante da Empresa